

REGULAMENTO “CIDADELA TEM TALENTO!”

2022/23 (1ª Edição)

O Projeto "Cidadela tem talento!" é um concurso que pretende valorizar a sensibilidade artística e os talentos do Agrupamento de Escolas da Cidadela nas mais variadas categorias (dança; canto; música; teatro; mímica; artes de rua; artes circenses etc.).

Pretende-se ir ao encontro dos objetivos do Projeto Educativo do Agrupamento, designadamente, valorizar a escola junto das famílias e da comunidade, ancorar o reforço da motivação nos projetos e clubes existentes, reforçar o sentimento de identidade e pertença, implementar um evento que promova a participação efetiva dos alunos e suas famílias e investir nos projetos da escola.

O presente Regulamento pretende informar os interessados das várias etapas, nomeadamente inscrição, critérios de seleção dos participantes, vencedores, atribuição e entrega de prémios.

A participação no projeto “Cidadela tem talento!” implica a concordância, na íntegra e sem reservas, com a totalidade deste Regulamento.

1. Requisitos de participação

- Podem inscrever-se alunos pertencentes ao Agrupamento de Escolas da Cidadela. Os menores de idade deverão entregar uma autorização escrita do Encarregado de Educação. Esta será facultada, nominalmente, a cada participante menor, após a conclusão do prazo de inscrição.
- A inscrição será efetuada por cada participante ou grupo de participantes no formulário de inscrição disponível através do QR code divulgado nos cartazes e no Instagram (talento_cidadela).
- Os alunos das Escolas JI e EB1 do Agrupamento deverão informar-se junto dos coordenadores do JI e do 1º ciclo (Professores Víctor Albasini e Nilton Nave) que procederão à sua inscrição e seleção.

2. Mecânica do concurso

O concurso terá **seis** fases:

- **inscrição;**
 - **1.º casting** (auditório da escola sede);
 - **2.º casting** (auditório da escola sede), para apuramento dos concorrentes que passam à fase da audição;
 - **audição** (auditório da escola sede);
 - **dois ensaios gerais e concurso / espetáculo** no Auditório Casa das Histórias Paula Rego (local a confirmar).
-
- Inscrição: os participantes deverão inscrever-se até dia 15 de novembro de 2022. Poderão fazê-lo individualmente ou em grupo, havendo uma única inscrição por grupo (em nome de um dos participantes).

- **1.º casting:** a realizar a 14 de dezembro de 2022. Os concorrentes deverão mostrar o seu talento, num tempo máximo de 1 minuto e meio, perante um júri da escola. Deverão ainda entregar até ao dia 7 de dezembro de 2022, em suporte digital (pen drive) o acompanhamento musical com qualidade essencial à sua atuação. No final os jurados farão os seus comentários das prestações e anunciarão a lista dos concorrentes apurados para a fase seguinte.
- **2.º casting:** a realizar a 22 de fevereiro de 2023. Os concorrentes desta fase deverão trazer a sua atuação / prestação em fase de conclusão (tempo: máximo 3 minutos). No final desta fase será divulgada a lista de concorrentes apurados para o concurso.
- **Audição:** a realizar a 10 de maio de 2023. Chegada a esta fase, com a apresentação pronta, é o momento de pensar na preparação do espetáculo (adereços; maquilhagem; iluminação; figurinos; cenários; projeções etc.), num momento de partilha / interação entre o júri e os concorrentes, num apoio de proximidade, até aos ensaios gerais.
- **1.º ensaio geral:** a realizar a 31 de maio. Neste momento são testados o alinhamento do espetáculo, com a sua apresentação (alunos dos Cursos Profissionais de Turismo), o palco, o som e a iluminação (data e local a confirmar).
- **2.º ensaio geral:** no dia do espetáculo (03 de junho de 2023). Nesse dia, das 14h00 às 17h00, serão corrigidas as falhas do 1o ensaio geral e ensaiado o alinhamento final (data e local a confirmar).
- **Espectáculo/ concurso:** a realizar a 03 de junho de 2023 às 21h00 (data e local a confirmar).

3. Júri e reunião de júri

- O júri será constituído por representantes convidados das diversas categorias a concurso e representantes da escola. Haverá ainda uma votação do público (através de aplicação) durante o espetáculo.
- Serão tidos em conta os seguintes critérios de avaliação consoante as diferentes categorias: criatividade, expressão, musicalidade, estética e técnica de execução.
- No final das atuações os jurados, numa reunião, reveem as atuações e decidem os vencedores das várias categorias.

4. Prémios a concurso

Os prémios a concurso distinguem-se em 5 categorias:

- **Prémio “Mini-talento!”** (para o pré-escolar e 1º ciclo – a informação será prestada pelo professor titular que procederá à inscrição dos candidatos; a pré-seleção será realizada pelos coordenadores do pré-escolar e do 1º ciclo e os coordenadores das respetivas escolas num 1º casting organizado para o efeito; os concorrentes selecionados deverão comparecer no 2º casting do agrupamento, no auditório da escola sede, a 22 de fevereiro de 2023);
- **Prémio “Música”** – Prémio no âmbito do instrumento ou do canto;
- **Prémio “Dança”** – Prémio no âmbito da Dança qualquer que seja o seu estilo;

- **Prémio “Performance”** - Prémio no âmbito das artes performativas (teatro, recital, magia ou outras);
- **Prémio “Revelação”** – Prémio que distingue uma atuação revelação (não abrangida nas outras categorias ou sendo das outras categorias dê oportunidade a mais um prémio como atuação revelação).

5. Espetáculo /concurso

A Câmara Municipal de Cascais é nossa parceira como promotora do espetáculo/concurso, dando apoio (técnico e de licenciamentos) à atividade, disponibilizando para o efeito o Auditório da Casa das Histórias da Paula Rego nos dias 31 de maio e 03 de junho para a realização de dois ensaios gerais e um espetáculo/concurso (datas e local a confirmar).

6. Autorização para gravação, uso e reprodução de imagem, palavra e voz

A participação neste concurso implica a concessão irrevogável e incondicional da autorização de todos e de cada um dos participantes para o uso, gravação, reprodução, difusão e comunicação, assim como a disponibilização da sua imagem, palavra e voz ao público, através dos canais de comunicação do Agrupamento de Escolas da Cidadela.

7. Proteção de dados

A participação neste concurso pressupõe a aceitação e o conhecimento do seguinte:

Durante o decorrer do concurso serão recolhidos e armazenados dados pessoais dos participantes (nome/ ano /turma /idade), registo de imagem e voz.

A recolha de dados pessoais a menores de 18 anos está dependente do consentimento dos respetivos pais/ responsáveis pela tutela parental (ver ponto 1).

8. Considerações finais

Qualquer participante que atue de má-fé e participe utilizando informação falsa ou comportamento inadequado, viciando as regras do RI do Agrupamento, bem como deste Regulamento, será automaticamente excluído.

Quaisquer decisões, incluindo as do júri, serão definitivas e não serão suscetíveis de recurso ou reclamação.

A organização reserva-se o direito de alterar os termos deste Regulamento, passando os novos a vigorar no ato da sua divulgação ou a cancelar o concurso, sem aviso ou comunicação prévios e sem ser responsabilizada por quaisquer danos.

9. Casos omissos

Quaisquer casos omissos serão analisados e decididos pela organização.

A Equipa “Cidadela tem talento!”

19 de setembro de 2022